

**LEI Nº 3997, DE 12 DE JUNHO DE 2002**

Denomina "Tenente Joaquim de Oliveira" a avenida que especifica.

**FRANCISCO ADILSON NATALI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada "Tenente Joaquim de Oliveira" a avenida "D", localizada na Vila Medeiros, em Caçapava Velha.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caçapava, 12 de Junho de 2002

**FRANCISCO ADILSON NATALI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caçapava.